

nomeados:

- I – Giuseppe Dutra Janino (TSE);
- II – Elmano Amâncio de Sá Alves (TSE);
- III – Cristiano Moreira Andrade (TSE);
- IV – José de Melo Cruz (TSE);
- V – Luciano Soares Bohnert (TSE);
- VI – Paulo Roberto de Souza Lemos (TSE);
- VII – Iuri Camargo Kisovec (TSE);
- VIII – DPF Marco Aurélio de Macêdo Coelho (DIP/PF);
- IX – PCF Daniel Dutra da Costa Lima (CGTI/DLOG/PF);
- X – DPF Eduardo Marcio Santos Galdino da Silva (CGPI/DIREX/PF);
- XI – DPF Marcelo Cordeiro Bertolucci (CGDI/DICORIPF);
- XII – PPF Mauricio Tiburcio Ferreira (INI/DIREX/PF).

**Art. 4º** Eventuais substituições ou impedimentos relativos aos integrantes da Comissão, assim como outras situações específicas não constantes nesta Portaria, serão tratados nos moldes da Portaria-TSE nº 662/2016 ou a critério do Diretor-Geral da Secretaria do TSE.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **17/07/2018, às 14:38**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0799361&crc=95C10AFB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0799361&crc=95C10AFB), informando, caso não preenchido, o código verificador **0799361** e o código CRC **95C10AFB**.

[2017.00.000001197-3](#)

**Nota: Republicada em vista de a anterior ter saído sem o número de Portaria.**

---

**Portaria TSE nº 622 de 18 de julho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

designar APARECIDA ALVES RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Classificação Processual e Montagem, Nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, no período de 18 a 20.7.2018.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **18/07/2018, às 15:34**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0800962&crc=60F7DAB6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0800962&crc=60F7DAB6), informando, caso não preenchido, o código verificador **0800962** e o código CRC **60F7DAB6**.

---

**Portaria TSE nº 623 de 18 de julho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

designar JANSEN WEMERSON DE SOUSA MUNIZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Autuação e Distribuição, Nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria

Judiciária, no período de 16 a 18.7.2018.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **18/07/2018, às 15:34**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0800964&crc=80700E55](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0800964&crc=80700E55), informando, caso não preenchido, o código verificador **0800964** e o código CRC **80700E55**.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)